



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2601/2024	
<b>Referência:</b>	Documento id: 706320 do Processo nº P2024/021899-4	
<b>Interessado:</b>	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 487ª Sessão Plenária Ordinária - Realizada em 12 de abril de 2024.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Ata da 487ª Sessão Plenária Ordinária - realizada em 12 de abril de 2024. (Id: 706320), DECIDIU por aprovar a Ata da 487ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 12 de abril de 2024 na sede do Crea-MS.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Bruno Cezar Alvaro Pontim e Daniel Henrique Dos Santos Manzi.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2602/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/014701-9	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS do mês de março de 2024.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação n. 12/2024 - COTC, referente ao protocolo n. P2024/014701-9, que trata da Prestação de Contas do Crea-MS de março de 2024; Considerando que foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS n. 034/2024; Considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023; Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar, mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas relativa ao mês de março de 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2603/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2023/076757-0	
<b>Interessado:</b>	Associação Dos Engenheiros Agrônomos De Rio Brilhante - Aearb	

- **EMENTA:** Aprova a prestação de contas da entidade de classe Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB - referente ao Chamamento Público n. 001/2023.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/076757-0 que trata do Chamamento Público 001/2023; Considerando a Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 002/2023 referente ao Chamamento Público n. 001/2023; Considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 002/2024 firmado entre o Crea-MS e AEARB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante, foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Deliberação n. 013/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2023; Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 002/2024 firmados entre o Crea-MS e AEARB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

## **Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2604/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/022593-1	
<b>Interessado:</b>	ABEE/MS	

- **EMENTA:** Aprova o registro da tabela de honorários profissionais da modalidade elétrica apresentada pela ABEE/MS - EDIÇÃO 2024.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2024/022593-1, que trata da tabela básica de honorários profissionais da modalidade elétrica elaborada e encaminhada pela Associação Brasileira de Engenharia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ABEE-MS; Considerando o inciso XXI, do artigo 9, do Regimento Interno do Crea-MS que preconiza: “Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: (...) XXI - registrar a tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;” **DECIDIU** por aprovar o registro da Tabela de Honorários Profissionais da modalidade elétrica apresentada pela Associação Brasileira de Engenharia Elétrica de Mato Grosso do Sul - ABEE-MS - EDIÇÃO 2024”. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2605/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/027562-9	
<b>Interessado:</b>	Ítalo Sostenes Barros Da Silva	

- **EMENTA:** Aprova a justificativa de renúncia do Conselheiro Regional Ítalo Sostenes Barros da Silva.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2024/027562-9, que trata o presente de pedido de renúncia do Engenheiro Civil Ítalo Sostenes do cargo de Conselheiro Regional do CREA-MS, como representante do INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL, solicitada em 24 de abril de 2024. Para tanto apresentou a seguinte justificativa: “ Em vista de uma agenda complexa de compromissos profissionais e pessoais que surgiram nos últimos meses, os quais hoje me impedem de dispor toda a dedicação e a atenção que a nobre função a mim confiada necessita, de forma honrosa venho hoje através deste solicitar a renúncia à função de CONSELHEIRO REGIONAL, visando assim possibilitar que outro profissional possa dar a continuidade às atividades de conselheiro de forma efetiva a sociedade e aos profissionais de nosso estado. Pela indicação do INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL, representado pela presidente Isadora, assim como por todo apoio da presidente Vânia, agradeço aqui pela experiência, aprendizado e amizades geradas nesta rica oportunidade, me colocando sempre à disposição para toda e qualquer solicitação que venha ser necessária para continuar contribuindo com o Conselho Regional de Mato Grosso do Sul. ” Com relação à renúncia do cargo de Conselheiro Regional, a Resolução n. 1115, de 25.04.2019, estabelece em seus arts. 6º e 7º: Art. 6º Em caso de renúncia, quando no exercício do primeiro mandato, o mesmo cargo ou função eletiva somente poderá ser exercida pelo renunciante nas hipóteses seguintes: I - no exercício subsequente, caso a justificativa para a renúncia seja aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea; ou II - um ano após o término do mandato para o qual foi eleito. Parágrafo único. Quando a renúncia se efetivar no exercício do segundo mandato, aplica-se o disposto no art. 4º, devendo o interstício iniciar a partir do final do mandato para o qual foi eleito. Art. 7º Em caso de morte, renúncia, afastamento administrativo ou judicial em decisão transitada em julgado ou cassação do conselheiro federal ou do conselheiro regional, o seu substituto assumirá em caráter definitivo as funções, o que será caracterizado como exercício efetivo da titularidade. Parágrafo único. Não será considerado exercício efetivo do mandato a substituição eventual do titular pelo suplente. O Conselheiro Regional Engenheiro Civil Ítalo Sostenes, com mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, além de fazer parte da composição do Plenário, compõe a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA), e as seguintes Comissões: \* Comissão de educação e Atribuição Profissional – CEAP- Membro titular. \* Comissão do Mérito (CM) – Membro suplente. \* Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana (CAMURB)- Membro suplente. A suplente do referido conselheiro regional é a Engenheira Civil Sinara

Brito da Silva. Quanto à ocupação do cargo de suplente de conselheiro a Resolução 1071, de 2015, estabelece: Art. 28. No caso de vacância tanto do cargo de conselheiro regional titular quanto de seu suplente, a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior podem, se assim o desejarem, proceder à indicação ou eleição, respectivamente, de titular e suplente, os quais ocuparão o período restante do mandato. Parágrafo único. No caso de vacância de apenas um dos cargos de conselheiro regional, titular ou suplente, não poderá a respectiva instituição de ensino superior ou entidade de classe de profissionais de nível superior proceder a novas indicações ou eleições, respectivamente. Diante dos fatos e, considerando que com a renúncia do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Italo Sostenes, a Engenheira Civil Sinara Brito da Silva complementarará o mandato até 31. 12.2025, na condição de titular, conforme art. 47 do Regimento Interno, a partir de 25 de abril de 2024; Considerando que, em função disso a conselheira regional Engenheira Civil Sinara Brito da Silva assumirá suas funções também na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA) e nas seguintes Comissões: \* Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP- Membro titular. \* Comissão do Mérito (CM) – Membro suplente. \* Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana (CAMURB) - Membro suplente. Considerando que nos termos do Parágrafo único do art. 28 da Res. 1071, de 2015, a entidade classe INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL não poderá efetuar indicação de suplente de conselheiro; Considerando que cabe ao Plenário do Crea-MS, nos termos do art. 9º do Regimento Interno: I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-MS; Considerando que, por tratar-se de renúncia no exercício do primeiro mandato, o conselheiro regional Engenheiro Civil Italo Sostenes somente poderá ocupar o cargo de conselheiro regional , no exercício subsequente caso a justificativa para a renúncia seja aceita pelo Plenário do Crea-MS ou um ano após o término do mandato para o qual foi eleito, ou seja, a partir de 31.12.2026." **DECIDIU** por aceitar as justificativas apresentadas pelo Conselheiro Ítalo Sostenes Barros da Silva para a renúncia da função de Conselheiro Regional do Crea-MS". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Luiz Henrique Moreira De Carvalho e Rodrigo Elias De Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2606/2024	
<b>Referência:</b>	Documento id: 706218 do Processo nº P2024/033689-0	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** Aprova a alteração de horário das reuniões da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para o exercício de 2024.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/MS) nº 155 (Id: 706218), que trata de solicitação de alteração no horário das reuniões presenciais da CEEST, no exercício de 2024, **DECIDIU** alterar o horário das Reuniões Ordinárias da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para às 13h, no exercício 2024. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**